



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA, Secretário Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA BASE DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente pedido da locação justifica-se pela necessidade de locação de imóvel para funcionamento das dependências da Base da SAMU, sendo o imóvel destinado para funcionar como base no atendimento de serviços de urgência no município, uma vez que a administração pública não possui prédio próprio e fazendo-se assim necessário a locação.

O imóvel a ser locado deverá possuir no mínimo 04 (quatro) compartimentos, 01 (um) Salão Amplo, considerando a natureza dos serviços prestados pela SAMU, o imóvel deverá possuir área de cozinha, e no mínimo 02 (dois) banheiros (masculino e feminino), para uso dos servidores e munícipes, e 1 (um) área para acomodação da ambulância.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre imóvel situado na Avenida 07 de Setembro, Bairro N. S. Perpétuo Socorro, Município de Garrafão do Norte - PA, uma vez que apresenta características que atendem as necessidades e interesses da administração, especialmente localização e instalação.

Nesse diapasão, é importante destacar que o imóvel fica localizado na Zona Urbana da cidade de Garrafão do norte, com fácil acessibilidade. É oportuno ressaltar a indisponibilidade de imóveis, para locação, com características apropriadas para o serviço.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA GUIOMAR CAVALCANTE SOUZA DE AGUIAR, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GARRAÇÃO DO NORTE - PA, 01 de Junho de 2017

Higor da Silva Romão
Presidente da CPL
Port.: 0118/2017
HIGOR DA SILVA ROMÃO
Comissão de Licitação
Presidente